

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Matheus de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Elson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 249/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 3.207.000,00 (três milhões e duzentos e sete mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

3.000,00

2.27.812.0107.4717 - ESPORTE P/ O AMANHÃ FORMANDO O CIDADÃO DO FUTURO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

48.000,00

TOTAL DA UG 51.000,00

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

478.000,00

1.26.451.0030.2067 - ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

51.000,00

TOTAL DA UG 529.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2.500.000,00

2.10.302.0070.4427 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

127.000,00

TOTAL DA UG 2.627.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

3.000,00

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

13.000,00

2.27.812.0107.4717 - ESPORTE P/ O AMANHÃ FORMANDO O CIDADÃO DO FUTURO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

32.000,00

TOTAL DA UG 51.000,00

UG: 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 40070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.26.244.0087.4514 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

478.000,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

51.000,00

TOTAL DA UG 529.000,00

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4297 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO GERALDO VENANCIO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.000.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

2.10.302.0019.3040 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

127.000,00

TOTAL DA UG 1.627.000,00

UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS

UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.000.000,00

TOTAL DA UG 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

Prefeito
(em exercício)

Id: 998231

Decreto nº 250/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4297 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO GERALDO VENANCIO

FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1.500.000,00

TOTAL DA UG 1.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4297 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO GERALDO VENANCIO

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.000,00

TOTAL DA UG 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

Prefeito
(em exercício)

Id: 998232

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento
Finanças
Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia
Desenvolvimento Social	3
Cultura	3
Saúde	3
Família e Assistência Social
Educação	4
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura	4
Obras e Urbanismo	4
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Ordem Pública	11
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	12
CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 530/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Josué de Sousa Freitas Miquelito**, para exercer na Secretaria Particular, o cargo em comissão de *Assessor de Eventos e Ações Comunitárias*, **Símbolo DAS- 03**, com vigência a partir de 28/07/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 998160

Portaria Nº 533/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria 260/09, que nomeou **Charles Rodrigues de Carvalho Sciamarella**, para exercer na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de *Secretário Executivo*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 998161

Portaria Nº 534/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria 259/09, que nomeou **Fabício Freitas dos Santos**, para exercer na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de *Secretário Executivo*, **Símbolo DAS - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 998162

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 131/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, de acordo com o Parecer Jurídico nº555/2010, exarado no Processo nº14681/2009, deferido em 29.03.2009, Portaria 252/2010, publicado em 27 de abril de 2010, reverter a cota da pensão de 50% (cinquenta por cento) destinada a SRª NILZA PEREIRA DA SILVA, na condição viúva do ex-servidor municipal, SR.MIGUEL RANGEL DA SILVA que era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº7320, tendo em visto o falecimento da viúva acima, passando o percentual de 100% (cem por cento) para companheira SRª IVONE CAXIAS DE OLIVEIRA, com efeito, a contar da data do óbito em 19.10.2009, tornando sem efeito a Portaria 1657/2005, tudo com base no art. 40, § 7º da CR/88, com redação dada pela EMC nº41/2003, correspondente a seguinte parcela:

PROVENTOS: PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 854,62	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 06 de julho de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Portaria Nº 132/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 15.09.2009, em R\$2.859,37 (Dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº14259/2009, deferido em 04.02.2010, e Portaria nº114/2010, de 24 de fevereiro de 2010, publicado no Órgão oficial em 18.03.2010, a pensão mensal a Srª ALZEMIRA FERREIRA AZEVEDO, na condição de viúva, SRª MARILIA ALVES BERARDI, na condição de companheira do ex-funcionário, SR. JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Contador, matrícula nº12673, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das pensionistas citadas acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos LUCAS BERARDI AZEVEDO E MATHEUS BERARDI AZEVEDO, até que os mesmos completem 21 anos de idade, dos proventos da de cujus, com efeito a contar do óbito, 15.09.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.859,37	Dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 06 DE junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Portaria Nº 133/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 02.11.2009, em R\$1.157,13 (Hum mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº01585/2010, deferido em 03.05.2010, e Portaria nº362/2010, de 20 de maio de 2010, publicado no Órgão oficial em 27.05.2010, a pensão mensal do Sr. LUCAS DE OLIVEIRA BEGA, na condição de filho, e SRª THAIS LINS DE OLIVEIRA BEGA, na condição de filha da ex-funcionária, SRª SONIA MARIA OLIVEIRA LINS, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25 Hs, matrícula nº12761, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista acima citado (filhos), até que os mesmos completem 21 anos de idade, dos proventos da de cujus, com efeito a contar do óbito, 02.11.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.157,13	Hum mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 06 DE junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Portaria Nº 134/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 15.03.2010, em R\$1.093,45 (Hum e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº01983/2010/, deferido em 16.04.2010, e Portaria nº341/2010, de 12 de maio de 2010, publicado no Órgão oficial em 20.05.2010, a pensão mensal a Srª DENIZA NEVES CALDAS, na condição de viúva, do ex-funcionário, SR. EDIVALDO GONÇALVES CALDAS, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Lavador de Autos, matrícula nº2189, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito, 15.03.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.093,45	Hum mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 08 DE junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Portaria Nº 135/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de março de 2010, em R\$1.331,21 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), com efeito, a contar a partir de 26.06.2009, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRª THEREZA RODRIGUES DE MELLO, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, professora II - 25hs, matrícula nº11879, aposentada conforme Portaria nº099/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2010, com efeito a data da compulsoriedade, 26.06.2009, com base nos artigos 105, II; 106 da Lei 5.241/91 c/c 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: PROVENTO PROPORCIONAL A 15/30(QUINZE TRINTA AVOS)-MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º,VII da CF/88.	R\$ 544,46	Quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 09 de Julho de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.



Nelson Nahim Matheus de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Portaria Nº 136/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 05 de maio de 2010, em R\$ 573,83(quinhetos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com efeito, a contar da data de 06.10.2006, data da compulsoriedade, o provento mensal do SR. ROBERTO MONTEIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 0105, aposentado conforme Portaria nº 271/2010, de 26 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 21/35 (VINTE E UM E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 330,83	Trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001 artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 132,32	Cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos.
Total	R\$ 573,43	Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 13 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário municipal de administração e recursos humanos.

Portaria Nº 137/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2010, com efeito, a contar de 28/12/2009, data do Laudo Médico, em R\$1.400,92 (Hum mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos)o provento mensal do SR. EDSON DE ABREU MEDEIROS, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 0237/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.400,90	Hum mil quatrocentos reais e noventa centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de julho de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO.
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Portaria Nº 138/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 07/04/2010, em R\$ 691,04(Seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), com efeito, a contar da data de 30.06.2006, data da compulsoriedade, o provento mensal do SR. JOSÉ TELES BARBOSA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 2844, aposentado conforme Portaria nº 057/2010, de 21 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 07/04/2006, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 28/35 (VINTE E OITO E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 368,07	Trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 138,03	Cento e trinta e oito reais e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001 artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 73,61	Setenta e três reais e sessenta e um centavos.
Total	R\$ 579,71	Quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de junho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário municipal de administração e recursos humanos.

Portaria Nº 139/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 27 de julho de 2009, em R\$ 1.297,39 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), o provento mensal do SR. GERALDO DIAS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, matrícula nº2808, aposentado conforme Portaria nº 2025/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 837,03	Oitocentos e trinta e sete reais e três centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001 artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 167,40	Cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos.
Total	R\$ 1.297,39	Hum mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de julho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário municipal de administração e recursos humanos.

Portaria Nº 140/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 18 de julho de 2009, em R\$ 1.692,58 (Hum mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal do SR. GILBERTO MIGUEL ASSAD, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Técnico em contabilidade, matrícula nº5675, aposentado conforme Portaria nº 1945/2009, de 09 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível XI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.410,49	Hum mil quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 282,09	Duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos.
Total	R\$ 1.692,58	Hum mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de julho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário municipal de administração e recursos humanos.

Id: 998157

Portaria nº. 0139/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para o Município cedente, até 31/12/10.**

MATR.	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
16786	SABRINA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR II	13/05/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos
Id: 997817

Portaria nº. 0147/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar a Portaria de Cessão nº. 0070/2010 concedida à servidora **KALLINY MOTA CABO FERREIRA**, matrícula nº. 21012, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no D.O. em 06.04.2010, a partir de 14.06.2010.

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos
Id: 997818

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 11.700,72 (Onze mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), referente à fatura de exames laboratoriais realizados pelo LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.965.945/0001-67, mês de Abril de 2008, em atendimento a demanda do Centro de Referência da Dengue, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 998223

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 3.026,52 (Três mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a internação do paciente ELAZIR DE SOUZA RIBEIRO, no CENTRO-COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº39.685.912/0001-80 pelo período entre 08 a 13/08/2009, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 998224

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE PARCERIA

NÚMERO DO TERMO DE PARCERIA: 001/2009.
OBJETO: Realização do Programa Saúde em Casa.
NOME DA OSCIP: NOVA SOCIEDADE.
DATA DA ASSINATURA DO TP: 04/09/2009.
JUSTIFICATIVA: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 998225

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO, 02 - CAJÚ - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS QUE UTILIZARÁ NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CARONA 01/2010 - QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUADRO GERAL DE PREÇOS			EMPRESA
		QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	
1	Agenda executivo tamanho 145 x 205mm.	280	Unidades	8,98	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	Almofada para carimbo (Estojo plástico e almofada de feltro).	200	Unidades	1,58	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	Apagador para quadro branco.	2	Unidades	2,38	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	Apontador para lápis em plástico, lâmina em aço inox.	150	Unidades	0,06	COPETE COMÉRCIO LTDA
5	Borracha elástica para dinheiro.	1000	Caixas	0,46	COPETE COMÉRCIO LTDA
6	Caderno ½ Ofício 96 folhas.	100	Unidades	1,19	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	Caixa Box Plástica para Arquivo Morto, na cor Amarela.	180	Unidades	1,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8	Caixa Box Plástica para Arquivo Morto, na cor Azul.	110	Unidades	1,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	Caixa Box Plástica para arquivo Morto, na cor Vermelha	80	Unidades	1,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10	Caixa Box Papelão para Arquivo Morto	2500	Unidades	0,79	COPETE COMÉRCIO LTDA
11	Calculadora Eletrônica 08 dígitos	50	Unidades	2,5	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
12	Caneta com suporte produzida em alumínio polido.	60	Unidades	7,57	COPETE COMÉRCIO LTDA
13	Caneta Marca texto fluorescente.	320	Unidades	0,58	NEW PEL PAPELARIA LTDA
14	Caneta para projetor, na cor azul.	588	Unidades	1,35	NEW PEL PAPELARIA LTDA
15	Caneta para projetor, na cor preta.	71	Unidades	1,35	NEW PEL PAPELARIA LTDA
16	Caneta para projetor, na cor vermelha.	36	Unidades	1,35	NEW PEL PAPELARIA LTDA
17	Caneta Pilot Preta.	36	Unidades	0,9	COPETE COMÉRCIO LTDA
18	Capa plástica em PVC, incolor tamanho A4.	74	Unidades	0,22	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
19	Capa plástica em PVC, incolor tamanho Ofício.	20	Unidades	0,25	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20	Capa plástica em PVC, na cor preta tamanho A4.	43	Unidades	0,16	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	Capa plástica em PVC, na cor preta tamanho Ofício.	20	Unidades	0,19	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25	CD Gravável.	100	Unidades	0,59	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
26	CD Regravável.	200	Unidades	1,74	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	Clips 2/0 caixa c/ 100 unidades.	1000	Unidades	0,81	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
28	Clips 4/0 caixa c/ 50 unidades.	500	Unidades	0,81	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
29	Clips 6/0 caixa c/ 50 unidades	250	Unidades	0,91	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
30	Colchetes / Bailarina nº 13.	100	Caixas	4,86	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31	Cola Líquida branca 90 gramas caixa com 12 unidades.	250	Unidades	5,52	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
32	Corretivo Líquido, frasco com 18 ml, caixa com 16 unidades.	500	Unidades	5,97	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
33	Espiral para encadernação, 07mm, para 25 folhas.	10	Unidades	0,04	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
34	Espiral para encadernação, 09mm, para 50 folhas.	9	Unidades	0,06	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	Espiral para encadernação, 12mm, na cor preta.	4	Unidades	0,08	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
36	Espiral para encadernação, 14mm, na cor preta.	29	Unidades	0,10	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37	Espiral para encadernação, 17mm, para 100 folhas.	5	Unidades	0,13	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
38	Espiral para encadernação, 20mm, na cor preta.	8	Unidades	0,15	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
39	Espiral para encadernação, 25mm, na cor preta.	18	Unidades	0,25	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	Espiral para encadernação, 29mm, na cor preta.	2	Unidades	0,30	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
41	Estilite com cabo plástico rígido.	27	Unidades	0,46	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
42	Etiqueta Adesiva, pacote com 08 unidades.	300	Pacotes	0,46	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
43	Etiqueta Retangular 89 x 23 mm 01 coluna caixa com 6000 unid.	30	Caixas	30,00	NEW PEL PAPELARIA LTDA
46	Etiqueta Retangular 38,1 x 63,5 mm caixa com 525 unid.	20	Caixas	4,90	NEW PEL PAPELARIA LTDA
47	Etiqueta Retangular 46,5 x 63,5 mm caixa com 1800 unid.	10	Caixas	18,20	NEW PEL PAPELARIA LTDA
48	Extrator de grampo tipo espátula de metal zincado.	150	Unidades	0,37	COPETE COMÉRCIO LTDA
49	Envelope Pardo Tamanho Ofício.	5000	Unidades	0,10	NEW PEL PAPELARIA LTDA
50	Fita Adesiva Tipo Durex grande, medindo (48mm x 50 m).	200	Unidades	1,46	COPETE COMÉRCIO LTDA
51	Fita Adesiva Tipo Durex, medindo (19mm x 50m).	400	Unidades	0,65	COPETE COMÉRCIO LTDA
52	Fita crepe.	2000	Unidades	0,34	COPETE COMÉRCIO LTDA
53	Formulário Contínuo 01 via.	8	Caixas	22,90	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
54	Formulário Contínuo 02 vias.	60	Caixas	38,00	NEW PEL PAPELARIA LTDA
55	Grampeador 20 cm, para grampo 26/6.	200	Unidades	13,50	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
56	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 50 unidades.	800	Caixas	1,56	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
57	Lápis preto de madeira nº 2, caixa com 01 grossa.	25	Grossa	13,84	COPETE COMÉRCIO LTDA
58	Livro Ata, com 100 folhas.	700	Unidades	3,90	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
59	Livro Ata, com 200 folhas.	800	Unidades	7,70	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
62	Livro de Protocolo, padrão.	1500	Unidades	2,54	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
63	Marcador para Quadro branco, cor Azul.	35	Unidades	1,40	NEW PEL PAPELARIA LTDA
64	Marcador para Quadro branco, cor Preta.	21	Unidades	1,40	NEW PEL PAPELARIA LTDA
65	Marcador para Quadro branco, cor Vermelha.	5	Unidades	1,40	NEW PEL PAPELARIA LTDA
66	Papel A4 caixa com 10 resmas.	800	Caixas	86,00	MIRACABO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
67	Papel Carbono, caixa com 100 folhas.	100	Caixas	8,55	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
68	Papel Cartão 180g/m2, branco em pacote com 50 folhas.	211	Pacotes	6,85	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
69	Papel Contact transparente.	100	Metro	0,99	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
70	Papel Ofício 2 medindo 216 x 330mm.	12072	Pacotes	9,65	DIBOÁ COMERCIAL LTDA
71	Papel p/ Fax, bobina medindo 216mm x 25m, caixa c/ 20 unidades.	500	Unidades	2,42	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
72	Pasta Aba elástico, tamanho Ofício em cartão duplex, cor Azul.	365	Unidades	0,54	COPETE COMÉRCIO LTDA
73	Pasta Aba elástico, tamanho Ofício em cartão duplex, cor Amarela.	5000	Unidades	0,54	COPETE COMÉRCIO LTDA
74	Pasta Aba elástico, tam. Ofício em cartão duplex, cor Vermelha.	180	Unidades	0,54	COPETE COMÉRCIO LTDA
75	Pasta com grampo (trilho), tam. Ofício em cartão duplex, cor preta.	173	Unidades	0,48	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
76	Pasta com grampo (trilho), tam. Ofício em cartão duplex, cor Azul.	81	Unidades	0,48	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
77	Pasta com grampo (trilho), tam. Ofício em cartão duplex, cor Vermelha.	186	Unidades	0,48	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
78	Pasta Polionda, Tala 2 cm. Na cor Azul.	5000	Unidades	0,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
79	Pasta Polionda, Tala 4 cm. Na cor Azul.	319	Unidades	1,12	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
80	Pasta Polionda, Tala 4 cm. Na cor Vermelha.	180	Unidades	1,12	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
81	Pasta Polionda, Tala 4 cm. Na cor Amarela.	5316	Unidades	1,12	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
82	Pasta Polionda, Tala 6 cm. Na cor Azul.	5000	Unidades	1,32	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
83	Pasta Registradora de A a Z, grande tamanho 35 x28.	200	Unidades	3,18	MIRA - RIO PAPELARIA LTDA
84	Pasta Suspensa com identificador marmorizada plastificada.	10000	Unidades	0,80	NEW PEL PAPELARIA LTDA
85	Perfurador de Papel, capacidade35 folhas.	150	Unidades	13,50	NEW PEL PAPELARIA LTDA
88	Tesoura em Aço inox 20 cm com cabo plástico.	250	Unidades	1,98	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
90	Tinta para carimbo, cor Azul.	150	Unidades	0,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
91	Tinta para carimbo, cor Vermelha.	18	Unidades	0,96	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
94	Lápis preto de madeira nº 2 com borracha, caixa com 01 grossa	25	Grossa	54,72	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
95	Visor pasta suspensa plastico c/ etiq. branca, CX 50 unidades.	60	Caixas	2,78	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
96	Papel almaço A4 com pauta e margem, pacote com 200 folhas.	10	Pacotes	9,90	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
97	Cartolina 180g 50x66 branca, pacote com100 unidades	10	Pacotes	23,80	QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 8 de junho de 2010

Dr. Ricardo Madeira Coelho de AzevedoPresidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 997673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Educação sito a Praça da Bandeira s/n apresentada neste ato pelas Sras. Joilza Rangel Abreu, CPF nº 419.069.427-49, e Heloysa Helena Schwartz da Silva portadora CPF nº 007. 144.667-27 devidamente qualificadas como Secretária de Educação e Superintendente de Administração e Finanças, neste ato na presença de 2 testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$5.355,70 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco Reais e setenta centavos) correspondentes ao pagamento dos aluguéres da Creche Escola JULIA GOMES CARDOSO, em nome do Sr. Rodinéllo da Silva Julião apurados pela Comissão Interna de Auditoria pela efetivação dos serviços realizados no ano de 2009.

Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2010.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Heloysa Helena Schwartz da Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 997677

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Relação de Autos de Infração lavrados pelo departamento de Licenciamento de Obras

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei de Nº 6692/98 art.156, tornar público os seguintes Autos de Infração.

Autos de In-fração	Endereço	Prop. Lançamento da Fazenda
2242A	Av. Princesa Isabel Nº 168	Nº 40268 / 40269
3573A	Av. Olavo Saldanha Nº 32	Nº 70153
3577A	Av. Olavo Saldanha Nº 1244/1248	Nº 62887
3578A	Av. Olavo Saldanha Nº 1244/1248	Nº 62887
3579A	Rua Independente Nº 50/56	Nº 69191
3580A	Rua Independente Nº 50/56	Nº 69191
3581A	Rua Independente Nº 50/56	Nº 69191
4392A	Rua Alvarenga Filho Nº 118	Nº 3120
4393A	Rua Alvarenga Filho Nº 118	Nº 3120
4394A	Rua Alvarenga Filho Nº 118	Nº 3120
4396A	Rua Cornélio Bastos Nº 93	Nº 15559
4398A	Rua Alvarenga Filho Nº 118	Nº 3120
4817A	Av. Rodrigo Risso Campos Nº 105	Nº 41945
4823A	Av. Alberto Torres Nº 169	Nº 144629
4824A	Av. Alberto Torres Nº 170	Nº 1589
4826A	Av. Alberto Torres Nº 169	Nº 144629
4827A	Av. Alberto Torres Nº 169	Nº 144629
4829A	Av. Alberto Torres Nº 170	Nº 1589
4830A	Av. Alberto Torres Nº 170	Nº 1589
4831A	Rua Tenente Coronel Cardo Nº 930	Nº 52324
4835A	Rua Tenente Coronel Cardo Nº 930	Nº 52324
4836A	Rua Alvarenga Filho Nº 118	Nº 3120
4837A	Rua Mariana Barreto Nº 56/64	Nº 31118
4838A	Rua Tenente Coronel Cardo Nº 930	Nº 52324
4839A	Rua Tenente Coronel Cardo Nº 930	Nº 52324
3464A	Av. Pelinca Nº 355	Nº 38514
3987A	Av. Pelinca Nº 355	Nº 38514

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2010.
Arq.Cesar Romero F. Braga
Secretário Mun. de Obras
Mat. 21639

Id: 998090

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 43/2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor; **CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria nº 38/2010, de 07 de julho de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

CONSIDERANDO que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

CONSIDERANDO as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que a Srª. ROSEMARY DE MORAES RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.078.277-03, permissionária de serviço de táxi no Ponto n.º 18, localizado em Farol de São Tomé, não explora o referido Ponto desde 12/08/2004, e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria n.º 38/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 05/1997, de 05 de fevereiro de 1997, que conferiu Direito de Permissão de Serviço de Táxi à ROSEMARY DE MORAES RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.078.277-03.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigo-

rosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

Art. 3º-DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 997727

PORTARIA N.º 44/2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor; **CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 38/2010, de 07 de julho de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

CONSIDERANDO que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

CONSIDERANDO as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que o Sr. ALDEIR MANHÃES CEZÁRIO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.365.927-87, permissionário de serviço de táxi no Ponto n.º 05, localizado na Praça da Estação da Leopoldina, não explora o referido Ponto desde 08/08/2001, e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria n.º 38/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 77/93, de 27 de julho de 1993, que conferiu Direito de Permissão de Serviço de Táxi ao Sr. ALDEIR MANHÃES CEZÁRIO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.365.927-87.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

Art. 3º-DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 997728

PORTARIA N.º 45/2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor; **CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 38/2010, de 07 de julho de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

CONSIDERANDO que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

CONSIDERANDO as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que o Sr. ROGÉRIO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.144.247-72, permissionário de serviço de táxi no Ponto n.º 04, localizado na Avenida Sete de Setembro, não explora o referido Ponto desde 12/08/2002, e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria n.º 38/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Permissão de Direitos de Serviços de Táxi conferida a ROGÉRIO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.144.247-72, permissionário de serviço de táxi no Ponto n.º 04, localizado na Avenida Sete de Setembro.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

Art. 3º-DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 997729

PORTARIA N.º 46/2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor; **CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 38/2010, de 07 de julho de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

CONSIDERANDO que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

CONSIDERANDO as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que o Sr. ADILSON COSTA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.135.767-49, permissionário de serviço de táxi no Ponto n.º 01, localizado na Praça São Salvador, não explora o re-

ferido Ponto desde 08/03/2005, e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria n.º 38/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 027/2004, de 17 de fevereiro de 2004, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi a ADILSON COSTA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.135.767-49.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

Art. 3º-DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 997730

PORTARIA N.º 47/2010.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a constatação de que alguns detentores de permissão de serviços de táxi no Município não vêm explorando seus respectivos pontos, em flagrante desrespeito ao Regulamento em vigor; **CONSIDERANDO** a convocação feita através da Portaria n.º 38/2010, de 07 de julho de 2010, para que tais permissionários apresentassem suas justificativas, num prazo de 10 (dez) dias a partir daquela publicação;

CONSIDERANDO que, após a expiração do referido prazo, a EMUT vem constatando o silêncio de alguns permissionários, caracterizando uma renúncia tácita;

CONSIDERANDO as diversas oportunidades oferecidas pela EMUT, como o cadastramento dos permissionários, sua prorrogação; a convocação por intermédio da Portaria acima citada e, não obstante, as inúmeras visitas aos pontos, por parte do efetivo da Fiscalização, além de uma ampla divulgação nos diversos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que o Sr. FLAVIO MOISÉS GOMES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.750.107-32, permissionário de serviço de táxi no Ponto n.º 01, localizado na Praça São Salvador, não explora o referido Ponto desde 17/11/2004, e nem tampouco atendeu à convocação feita pela Portaria n.º 38/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com base nos artigos 5º, § 2º; 9º; 10 e 12 do Regulamento de Serviços de Táxi do Município, a Portaria n.º 100/2000, de 17 de julho de 2000, que conferiu Direitos de permissão de serviços de Táxi a FLAVIO MOISÉS GOMES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.750.107-32.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que, por intermédio da Divisão de Fiscalização, proceda a uma rigorosa fiscalização no sentido de coibir eventual exploração da permissão acima elencada.

Art. 3º-DETERMINAR à Superintendência Técnica da EMUT para que encaminhe ofício ao DETRAN/RJ, Delegacias da Receita Estadual e Federal, bem como ao INMETRO, comunicando a respeito da mencionada revogação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
DIRETOR PRESIDENTE- EMUT

Id: 997731

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:35 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/07/2010 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	664.743,10D	306.002.467,14	69.411.498,94	237.255.711,30D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		241.448,78	241.448,78	
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO		13.986,98	13.986,98	
112600000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		13.986,98	13.986,98	
112690000	OUTROS VALORES EM TRANSITO		13.986,98	13.986,98	
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		227.461,80	227.461,80	
113100000	ESTOQUES		227.461,80	227.461,80	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		227.461,80	227.461,80	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		227.461,80	227.461,80	
190000000	ATIVO COMPENSADO	664.743,10D	305.761.018,36	69.170.050,16	237.255.711,30D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		115.106.018,80	21.386.000,00	93.720.018,80D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		39.130.000,00	6.558.000,00	32.572.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		39.000.000,00		39.000.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		130.000,00		130.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		130.000,00		130.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			6.558.000,00	6.558.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			6.558.000,00	6.558.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		75.976.018,80	14.828.000,00	61.148.018,80D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		75.976.018,80	14.828.000,00	61.148.018,80D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		37.858.009,40		37.858.009,40D
192410102	= REFORCO DE EMPENHO		130.000,00		130.000,00D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			7.414.000,00	7.414.000,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		138.435.869,24	40.329.752,98	98.106.116,26D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		116.248.009,40	20.530.000,00	95.718.009,40D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		77.118.009,40	13.972.000,00	63.146.009,40D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		39.130.000,00	6.558.000,00	32.572.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		39.130.000,00		39.130.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			6.558.000,00	6.558.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		39.130.000,00	6.558.000,00	32.572.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		39.130.000,00	6.558.000,00	32.572.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		377.607,89	632.750,38	255.142,49C
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		377.607,89	632.750,38	255.142,49C
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		377.607,89	632.750,38	255.142,49C
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		21.810.251,95	19.167.002,60	2.643.249,35D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		21.810.251,95	19.167.002,60	2.643.249,35D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	664.743,10D			664.743,10D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	664.743,10D			664.743,10D
195110000	= R.P.P. - INSCRITOS	664.743,10D			664.743,10D
197000000	OUTROS CONTROLES		52.219.130,32	7.454.297,18	44.764.833,14D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		15.377.832,56	765.923,04	14.611.909,52D

Jane Magalhães Anselmet de Sousa
Bacharel em Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427-72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula n.º 21839

Marcelo de Oliveira Moisés
Superintendente Administrativo e Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula: 11847

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:35 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/07/2010 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		14.821.523,83	372.597,15	14.448.926,68D
197570000	CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -FL		556.308,73	393.325,89	162.982,84D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		36.841.297,76	6.688.374,14	30.152.923,62D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		13.552.826,16	372.597,15	13.180.229,01D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		1.165.274,04	398.336,63	766.937,41D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		915.553,50	308.274,66	607.278,84D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		21.207.644,06	5.609.165,70	15.598.478,36D
200000000	PASSIVO	664.743,10C	549.067.114,58	787.110.807,13	238.708.435,65C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	664.743,10C	22.602.421,29	24.055.145,64	2.117.467,45C
211000000	DEPOSITOS		1.860.132,83	1.941.629,77	81.496,94C
211100000	CONSIGNACOES		917.239,97	920.564,24	3.324,27C
211140000	TESOURO MUNICIPAL		917.239,97	920.564,24	3.324,27C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007		917.239,97	920.564,24	3.324,27C
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		942.892,86	1.021.065,53	78.172,67C
211420000	= DEPOSITOS JUDICIAIS		942.892,86	1.021.065,53	78.172,67C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	664.743,10C	20.742.288,46	22.113.515,87	2.035.970,51C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	664.743,10C	20.742.288,46	22.113.515,87	2.035.970,51C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	664.743,10C	20.742.288,46	22.113.515,87	2.035.970,51C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	664.743,10C	664.743,10		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	664.743,10D			664.743,10D
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	664.743,10D			664.743,10D
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	664.743,10D			664.743,10D
290000000	PASSIVO COMPENSADO	664.743,10C	526.464.693,29	763.055.661,49	237.255.711,30C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		184.622.540,25	278.342.559,05	93.720.018,80C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		85.412.417,79	117.984.417,79	32.572.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		44.623.608,03	46.544.000,00	1.920.391,97C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		6.333.000,00	6.410.598,63	77.598,63C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		6.333.000,00	6.333.000,00	
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)			77.598,63	77.598,63C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		34.455.809,76	65.029.819,16	30.574.009,40C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		28.846.644,06	43.597.175,10	14.750.531,04C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		5.609.165,70	21.432.644,06	15.823.478,36C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		99.210.122,46	160.358.141,26	61.148.018,80C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		99.210.122,46	160.358.141,26	61.148.018,80C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		49.605.061,23	80.179.070,63	30.574.009,40C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		28.846.644,06	43.597.175,10	14.750.531,04C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		680.871,81	14.468.379,66	13.787.507,85C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		49.605.061,23	80.179.070,63	30.574.009,40C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		28.846.644,06	43.597.175,10	14.750.531,04C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		680.871,81	14.468.379,66	13.787.507,85C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		333.723.112,76	431.829.229,02	98.106.116,26C

Jane Maria dos Santos de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64785
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Entidade Municipal de Transportes
Matrícula nº 21839

Marcelo de Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Entidade Municipal de Transportes
Matrícula: 21847

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:35 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/07/2010 PAG.: 3
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		312.034.788,52	407.752.797,92	95.718.009,40C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		119.640.765,75	182.786.775,15	63.146.009,40C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		85.412.417,79	117.984.417,79	32.572.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		6.635.598,63	39.130.000,00	32.494.401,37C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		37.988.009,40	7.414.000,00	30.574.009,40D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		28.846.644,06	43.597.175,10	14.750.531,04C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		5.609.165,70	21.432.644,06	15.823.478,36C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		6.333.000,00	6.410.598,63	77.598,63C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		34.228.347,96	64.802.357,36	30.574.009,40C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		28.619.182,26	43.597.175,10	14.977.992,84C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		5.609.165,70	21.205.182,26	15.596.016,56C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		192.394.022,77	224.966.022,77	32.572.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		45.098.976,07	47.019.368,04	1.920.391,97C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		45.954.976,07	45.954.976,07	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		45.402.009,40	45.402.009,40	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		28.846.644,06	43.597.175,10	14.750.531,04C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
293120700	= COTA PAGA		680.871,81	14.468.379,66	13.787.507,85C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		6.333.000,00	6.410.598,63	77.598,63C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		632.750,38	377.607,89	255.142,49D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		21.055.573,86	23.698.823,21	2.643.249,35C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		20.390.830,76	23.034.080,11	2.643.249,35C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		20.077.545,36	22.113.515,87	2.035.970,51C
293310200	= CONSIGNACOES		313.285,40	920.564,24	607.278,84C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		664.743,10	664.743,10	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		664.743,10	664.743,10	
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			664.743,10	664.743,10C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE	664.743,10C	664.743,10	664.743,10	664.743,10C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	664.743,10C	664.743,10	664.743,10	664.743,10C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	664.743,10C	664.743,10	664.743,10	664.743,10C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			664.743,10	664.743,10C
297000000	OUTROS CONTROLES		7.454.297,18	52.219.130,32	44.764.833,14C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		765.923,04	15.377.832,56	14.611.909,52C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		372.597,15	14.821.523,83	14.448.926,68C
297570000	= CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -		393.325,89	556.308,73	162.982,84C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		6.688.374,14	36.841.297,76	30.152.923,62C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		372.597,15	13.552.826,16	13.180.229,01C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		398.336,63	1.165.274,04	766.937,41C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		308.274,66	915.553,50	607.278,84C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		5.609.165,70	21.207.644,06	15.598.478,36C
300000000	DESPESA		21.432.644,06	5.609.165,70	15.823.478,36D
330000000	DESPESAS CORRENTES		21.432.644,06	5.609.165,70	15.823.478,36D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.432.644,06	5.609.165,70	15.823.478,36D
333600000	TRANSF.A INSTIT. PRIVADA COM FINS		21.201.782,26	5.607.465,70	15.594.316,56D
333603900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES		21.201.782,26	5.607.465,70	15.594.316,56D

Jane Maria dos Santos de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64785
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Entidade Municipal de Transportes
Matrícula nº 21839

Marcelo de Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Entidade Municipal de Transportes
Matrícula: 21847

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
DATA : 19/07/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
333603901	CONVENIOS		21.201.782,26	5.607.465,70	15.594.316,56D
333900000	APLICACOES DIRETAS		230.861,80	1.700,00	229.161,80D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.461,80		2.461,80D
333903039	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICUL		2.461,80		2.461,80D
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		225.000,00		225.000,00D
333903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO G		225.000,00		225.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		3.400,00	1.700,00	1.700,00D
333903919	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEICULO		3.400,00	1.700,00	1.700,00D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		241.448,78		241.448,78D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		241.448,78		241.448,78D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		13.986,98		13.986,98D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		13.986,98		13.986,98D
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD		13.986,98		13.986,98D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		227.461,80		227.461,80D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		227.461,80		227.461,80D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		227.461,80		227.461,80D
523120200	BENS DE ESTOQUE		227.461,80		227.461,80D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		227.461,80		227.461,80D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		393.325,89	15.005.528,68	14.612.202,79C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		393.325,89	14.977.554,72	14.584.228,83C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		393.325,89	14.750.092,92	14.356.767,03C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		393.325,89	14.750.092,92	14.356.767,03C
612120000	REPASSE RECEBIDO		393.325,89	14.750.092,92	14.356.767,03C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		393.325,89	14.750.092,92	14.356.767,03C
613000000	MUTACOES ATIVAS			227.461,80	227.461,80C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			227.461,80	227.461,80C
613110000	AQUISICOES DE BENS			227.461,80	227.461,80C
613110200	BENS MOVEIS			227.461,80	227.461,80C
613110202	BENS DE ESTOQUE			227.461,80	227.461,80C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			27.973,96	27.973,96C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			27.973,96	27.973,96C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			27.973,96	27.973,96C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO			27.973,96	27.973,96C

RESUMO :
ATIVO = 237.255.711,30D
PASSIVO = 238.708.435,65C
DESPESA = 15.823.478,36D
RECEITA =
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 241.448,78D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 14.612.202,79C

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842

Paulo Roberto Mússio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Jane Mery Anselmet de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Id: 998138

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:34 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
DATA : 19/07/2010 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.208.768,96D	35.275.610,49	10.118.526,11	26.365.853,34D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	663.640,45D	999.849,50	993.010,19	670.479,76D
111000000	DISPONIVEL	375.417,55D	881.581,64	898.701,75	358.297,44D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	375.417,55D	881.581,64	898.701,75	358.297,44D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	471.127,88	786.988,27	35.500,97D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	471.127,88	786.988,27	35.500,97D
111129941	= BANCO ITAU	351.361,36D	471.127,88	786.988,27	35.500,97D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	24.056,19D	410.453,76	111.713,48	322.796,47D
111130800	= FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	24.056,19D	108,29	24.164,48	
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA		410.345,47	87.549,00	322.796,47D
111131841	= BANCO ITAU S/A		410.345,47	87.549,00	322.796,47D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	153.921,36D			153.921,36D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	153.921,36D			153.921,36D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	29.008,76D			29.008,76D
112290000	DIVERSOS RESPONSABILIDADES	124.912,60D			124.912,60D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	124.912,60D			124.912,60D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	134.301,54D	118.267,86	94.308,44	158.260,96D
113100000	ESTOQUES	134.301,54D	118.267,86	94.308,44	158.260,96D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	134.301,54D	118.267,86	94.308,44	158.260,96D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	134.301,54D	118.267,86	94.308,44	158.260,96D
140000000	ATIVO PERMANENTE	260.316,76D	307.826,65	123.808,65	444.334,76D
142000000	IMOBILIZADO	260.316,76D	307.826,65	123.808,65	444.334,76D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	901.745,23D	307.826,65	123.808,65	1.085.763,23D
142110000	BENS IMOVEIS		123.808,65	123.808,65	
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS		31.818,54	31.818,54	
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS		91.990,11	91.990,11	
142120000	BENS MOVEIS	901.745,23D	184.018,00		1.085.763,23D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	16.595,50D			16.595,50D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	698,00D			698,00D
142121700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID	9.902,00D			9.902,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.874,00D	3.300,00		5.174,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	70.325,65D			70.325,65D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	139.573,89D			139.573,89D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	52.124,77D			52.124,77D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	118.189,72D			118.189,72D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	418,00D			418,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	8.702,00D	14.855,00		23.557,00D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	438.339,20D	159.563,00		597.902,20D
142129700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	1.200,00D			1.200,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	43.802,50D	6.300,00		50.102,50D
142900000	DEPRECIACAO ACUMULADA	641.428,47C			641.428,47C
142920000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	641.428,47C			641.428,47C
142920600	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	6.071,92C			6.071,92C
142921200	* APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	69,80C			69,80C
142921700	* MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E D	1.218,20C			1.218,20C

Jane Mery Anselmet de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mússio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842